

REGULAMENTO

RESUMO DO PRÊMIO

O **Prêmio Empresa Cidadã ESG ADVB/SC 2023** vai homenagear as empresas catarinenses que fazem da responsabilidade social o seu melhor exemplo, produto e resultado. Poderão ser inscritos projetos nas áreas da Ambiental, Social e Governança.

Serão premiados os **cases** com média acima de 60 pontos seguindo o modelo de avaliação PDCL (Plan, Do, Check e Learning), onde cada questão será julgada conforme a aderência a cada um dos temas.

Agenda

Inscrições: **até 1º de agosto**

Período de avaliação dos cases: **2 agosto a 14 de agosto**

Divulgação dos premiados: **21 de agosto**

Solenidade de premiação: **19 de setembro**

Local: **a definir**

(As datas e local acima podem ser alterados conforme conveniência da ADVB/SC)

Mais Informações:

- **(48) 3224-5258**
- **info@advb.com.br - www.advb.com.br**

1. DA INSTITUIÇÃO

A Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing de Santa Catarina – ADVB/SC, instituiu o Prêmio Empresa Cidadã ESG ADVB/SC regido pelo conceito de Responsabilidade Social, iniciativa de caráter exclusivamente socioambiental e sem fins lucrativos, que visa distinguir, reconhecer e homenagear anualmente os melhores trabalhos e resultados de ação ambiental, social e da governança, em benefício do bem-estar comunitário e sustentabilidade ambiental, desenvolvido por empresas, fundações e associações da iniciativa pública e privada.

2. TAXA DE INSCRIÇÃO, LICENÇA USO DE MARCA E DIVULGAÇÃO

2.1 TAXA DE INSCRIÇÃO

Para cada projeto inscrito a empresa ou instituição **pagará uma taxa de inscrição no valor de R\$ 1190,00 (mil cento e noventa reais)** se for associada à ADVB/SC ou **R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais)** caso **não seja associada à ADVB/SC**. Consulte condições de pagamento.

O pagamento deverá ser realizado em até no máximo 5 dias antes da divulgação das empresas premiadas, por meio do pagamento do boleto bancário ou pix, solicitado no cadastro da empresa, e que será encaminhado para o e-mail do responsável pela inscrição.

Empresas associadas à ADVB/SC terão direito ao desconto na taxa de inscrição de seus projetos, desde que estejam em dia com as mensalidades ou, para novos associados, formalizarem a associação antes da data de término das inscrições de cases.

Só concorrerão ao prêmio as inscrições e cases totalmente preenchidos, com pagamento de taxa e cujos cases estejam em conformidade com as regras do prêmio.

2.1.2 TAXA DE USO DA MARCA E DIVULGAÇÃO

A título de taxa de administração e custeio da operacionalização do prêmio na edição 2023, a ADVB/SC está isentando a taxa de todas as empresas premiadas.

A empresa terá o direito de utilização da marca “**Prêmio Empresa Cidadã ESG ADVB/SC 2023**”

A entrega da premiação (troféu e certificado), pela ADVB/SC, ocorrerá em cerimônia promovida pela entidade, no dia **19 de setembro de 2023**, no Ágora Tech Park - Joinville/SC. A cerimônia pode ter alteração pela Diretoria Executiva da ADVB/SC.

3. CATEGORIAS

MODALIDADES E CATEGORIAS DE RECONHECIMENTO

Nível
Ambiental

Nível
Social

Nível
Governança

4. COMO PARTICIPAR

As organizações que desejam participar do processo de avaliação e reconhecimento no Prêmio Empresa Cidadã ESG ADVB/SC 2023, deverão realizar a inscrição no prazo previsto no cronograma, conforme instruções do item INSCRIÇÃO.

A participação no processo de reconhecimento é aplicável a qualquer organização, independentemente do seu porte, setor ou histórico de participação no processo de avaliação, salvo nas situações de restrições gerais à Elegibilidade, descritas nesta publicação.

Poderão se inscrever para concorrer ao **Prêmio Empresa Cidadã ESG ADVB/SC 2023**:

- a) Empresas Privadas;
- b) Empresas de economia mista;
- c) Fundações de caráter privado;

Agências de Propaganda, Empresas de Assessoria de Imprensa e similares **não poderão ser proponentes de cases de clientes e/ou terceiros**, exceto se houver autorização formal dos mesmos.

Não poderão concorrer ao **Prêmio Empresa Cidadã ESG ADVB/SC 2023**:

- a) Projetos relacionados à atividade-fim da empresa, instituição ou entidade.

5. INSCRIÇÃO

Para formalizar a sua participação do Prêmio Empresa Cidadã ESG ADVB/SC 2023, as candidatas devem realizar o **download do formulário específico** da categoria escolhida no site da ADVB/SC <https://advbsc.com.br/premio-esg/> preencher e enviar o case pelo **sistema da ADVB/SC** até a data informada no cronograma.

Cada empresa ou instituição poderá inscrever um ou mais cases. Caso ocorra a classificação de dois ou mais cases da mesma empresa na mesma categoria – ou diferentes -, o case de maior nota será o premiado.

A logomarca da empresa, deverá ser inserida em campo no cadastro do case em extensão de arquivo CDR (Corel Draw), AI (Illustrator) ou EPS.

A ADVB/SC analisará a documentação e verificará se a organização é elegível. Durante a análise da elegibilidade, a ADVB/SC poderá entrar em contato com o representante da candidata, mencionado no preenchimento dos dados da organização, para sanar dúvidas sobre os documentos enviados. Após a submissão do case as candidatas receberão um comunicado, por e-mail, informando a conclusão do envio.

A organização, também, poderá receber uma notificação por e-mail ou telefone solicitando ajustes na documentação enviada ou documentação complementar, devendo realizar novo envio. Caso os documentos obrigatórios não sejam apresentados ou regularizados no prazo estabelecido, a organização não será elegível ao processo de avaliação e reconhecimento.

A candidatura ao reconhecimento no Prêmio Empresa Cidadã ESG ADVB/SC 2023 não implica qualquer outro vínculo ou obrigação com a ADVB/SC.

6. TERMOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

Poderão ser inscritos para disputar o Prêmio Empresa Cidadã ESG ADVB/SC 2023 trabalhos realizados com o objetivo de contribuir para o bem-estar da comunidade, desde que realizados em território catarinense, nas categorias discriminadas neste regulamento. A candidatura ao reconhecimento no Prêmio Empresa Cidadã ESG ADVB/SC implica na concordância, pela candidata, ao seguinte:

1. enviar o case preenchido por meio da plataforma de inscrição e cadastro de cases disponibilizada pela ADVB/SC;
2. enviar informações complementares seguindo as orientações;
3. não omitir à organização do Prêmio informações relevantes para o processo de avaliação e reconhecimento;
4. Em caso de reconhecimento, disponibilizar o nome da organização para constar na lista de empresas reconhecidas, que será divulgada pela ADVB/SC.

6.1 RESTRIÇÕES GERAIS À ELEGIBILIDADE

Não são elegíveis, as organizações ou as unidades independentes (autônomas) que em qualquer fase do processo de avaliação, se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo:

Tenha estrutura temporária e que exerça atividades de natureza não permanente.

NOTAS:

1. É possível a candidatura de mais de 1 (um) case pertencente a uma mesma organização.
2. Para as situações não previstas nestas instruções, cabe a ADVB/SC tomar as providências cabíveis, de acordo com critérios próprios condizentes com o Código de Ética.
3. As candidatas serão informadas por e-mail do resultado da análise de sua elegibilidade.

7. CASES E CATEGORIAS

A organização deverá realizar o preenchimento do case conforme formulário disponibilizado pela ADVB/SC.

CATEGORIA AMBIENTAL

Tema	Pergunta	Definição
Ambiental	1. Definição e relevância do projeto ambiental de acordo com seus requisitos de partes interessadas. (Projetos que incluam políticas e a ações de mitigação dos riscos ambientais gerados pela empresa).	Tem a finalidade de estabelecer o foco do projeto, e verificar se o tratamento das questões ambientais, estão sendo tratadas no projeto, a fim de responder aos anseios das partes interessadas e a mitigação dos riscos ambientais.
	2. Impacto do projeto na prevenção ambiental.	Visa identificar os impactos que o projeto em questão oportuniza, para a mitigação e/ou desenvolvimento das questões ambientais.
	3. Alinhamento do projeto as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.	Tem como foco avaliar a integração do projeto com os objetivos da ODS, para proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.
	4. Envolvimento das partes interessadas.	Almeja envolver nas questões ambientais da organização, as partes interessadas afins, auxiliando no desenvolvimento das relações de confiança entre eles.
	5. Cumprimento da legislação ambiental aplicável.	Compromisso da organização em responder pelos impactos de suas decisões e atividades.
	6. Resultados ambientais gerados	Visa avaliar os resultados obtidos com a gestão ambiental e com o projeto definido.

CATEGORIA SOCIAL/ CULTURAL

Tema	Pergunta	Definição
Social	1. Definição e relevância do projeto social incluindo projetos culturais, de acordo com seus requisitos de partes interessadas (projetos com os seus diferentes públicos, colaboradores, fornecedores, clientes e comunidades, contemplando as visões e práticas sobre diversidade, direitos humanos e defesa do consumidor).	Tem a finalidade de estabelecer o foco do projeto, e verificar se o tratamento das questões sociais e culturais, estão sendo tratadas no projeto, a fim de responder aos anseios de uma ou de todas as partes interessadas.
	2. Impacto do projeto no desenvolvimento social.	Visa identificar os impactos que o projeto em questão oportuniza, para a mitigação e/ou desenvolvimento da comunidade inserida.
	3. Alinhamento do projeto as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.	Tem como foco avaliar a integração do projeto com os objetivos da ODS, para garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.
	4. Estímulo ao voluntariado e à inclusão social.	Almeja desenvolver a responsabilidade cultural, social individual e a cidadania das pessoas na organização.
	5. Mitigação dos impactos sociais.	Saber que a organização é composta de pessoas, e tudo que ela gera pode causar um impacto nessas pessoas e/ou nas comunidades vizinhas a ela.
	6. Geração de resultados sociais.	Visa avaliar os resultados obtidos com a gestão social e/ou cultura, e com o projeto definido.

CATEGORIA GOVERNANÇA

Tema	Pergunta	Definição
Governança	1. Definição e relevância de projetos com aspecto de governança (Transparência, Equidade, Prestação de Contas, Responsabilidade Corporativa), focada na forma como a empresa é administrada e se a gestão atende aos interesses de todas as partes, como colaboradores, fornecedores, acionistas e clientes.	Tem a finalidade de estabelecer o foco nos projetos, e verificar se o tratamento das questões de governança, estão sendo tratadas no projeto, a fim de responder aos anseios das partes interessadas.
	2. Impacto do projeto no desenvolvimento da governança (Identificação, Integração, monitoramento e tratamento de riscos)	Visa identificar os impactos que o projeto em questão oportuniza, para a mitigação dos riscos e/ou desenvolvimento de novas estratégias para o desenvolvimento da governança.
	3. Interrelação entre o projeto e as estratégias da empresa.	Tem como foco avaliar a integração do projeto com as estratégias da empresa, a fim de verificar se o inter-relacionamento ocorre de forma natural.
	4. Envolvimento das partes interessadas.	Almeja envolver as partes interessadas a fim de atender aos seus interesses e no desenvolvimento das relações de confiança entre eles.
	5. Conformidade com os Dez Princípios do Pacto Global e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Onu.	Tem como foco avaliar a integração do projeto com os objetivos da ODS, para garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.
	6. Geração de resultados de governança.	Visa avaliar os resultados obtidos com a cultura de governança e com o projeto definido.

EVIDÊNCIAS

Para cada case, serão solicitadas à organização algumas evidências, que deverão ser disponibilizadas pela organização. As evidências são solicitadas por questão e deverão ser apresentadas em formato de texto corrido, lista e imagens.

INFORMAÇÕES PÚBLICAS

Todas as informações consideradas públicas, geradas pela organização Candidata, poderão ser instrumentos de análise.

8. AVALIAÇÃO DOS CASES

Todas as organizações candidatas ao reconhecimento no Prêmio Empresa Cidadã ESG ADVB/SC 2023 seguirão as seguintes etapas para sua avaliação. Essa medida tem os seguintes objetivos:

1. conferir credibilidade e integridade ao processo de avaliação, por meio da confirmação das informações apresentadas pela Candidata;
2. possibilitar um processo de avaliação mais preciso e, conseqüentemente, um Diagnóstico de Maturidade do Case (DMC) mais completo e assertivo;
3. definir a pontuação final da organização por meio de uma visão global;
4. Durante todo o processo, o ADVB/SC adota regras rígidas para evitar conflitos de interesse por parte dos avaliadores.

O modelo de avaliação do Prêmio Empresa Cidadã ESG ADVB/SC, segue o modelo de avaliação do PDCL (Plan, Do, Check e Learning), onde cada questão será julgada conforme a aderência a cada um desses temas, conforme tabela abaixo:

Ciclo PDCL	Descrição	Níveis de Avaliação
Planejar	Abordagem adotada pela organização na concepção dos projetos.	Não Realiza
		Inicial
		Em desenvolvimento
		Consolidado
		Excelente
Realizar	Implementação dos projetos, atendendo aos padrões estabelecidos, demonstrando o alcance do propósito planejado.	Não Realiza
		Inicial
		Em desenvolvimento
		Consolidado
		Excelente
Verificar	Monitoramento do projeto estabelecido.	Não Realiza
		Inicial
		Em desenvolvimento
		Consolidado
		Excelente
Aprender	Incorporação da experiência adquirida na execução e controle do projeto.	Não Realiza
		Inicial
		Em desenvolvimento
		Consolidado
		Excelente

Essa avaliação resultará na elaboração do Diagnóstico de Maturidade do CASE – DMC - contendo a pontuação do mesmo e detalhada em que a organização se encontra, comentários por questão, além dos eixos potencializadores (alavancam a gestão e, conseqüentemente, os resultados) e os

eixos fragilizados (impedem a obtenção de resultados mais expressivos) para cada CASE.

Encerrada esta etapa, as pontuações finais serão avaliadas pelo ADVB/SC, sendo o reconhecimento validado pela Banca de Juízes.

8.1 DECISÃO PELA BANCA DE JUÍZES

A decisão sobre possíveis reconhecidas, além da avaliação do CASE, envolve uma apreciação sobre a reputação das candidatas, a fim de assegurar que a integridade do reconhecimento seja preservada. As verificações para tal podem incluir o Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Ministério da Justiça e Órgãos do Poder Judiciário na jurisdição da Candidata (inclusive atendimento aos regulamentos referentes à proteção ambiental, saúde ocupacional e segurança pública), Polícia Federal, Ministério do Trabalho e suas Delegacias Regionais e Órgãos de Defesa do Consumidor. O Ministério Público Federal e o Tribunal de Contas da União também poderão ser consultados quanto aos questionamentos em relação a órgãos da administração pública. Caso seja necessário, a coordenação do Prêmio Empresa Cidadã – ADVB/SC poderá solicitar a atualização dos documentos listados no tópico INSCRIÇÃO, para ratificar a regularidade da organização perante os órgãos fiscalizadores.

Após a decisão da Banca de Juízes, os nomes das organizações reconhecidas são comunicados aos seus gestores.

A Banca de Juízes delibera sobre o reconhecimento considerando a pontuação final atribuída pelos avaliadores, as análises estatísticas do desempenho das candidatas (pontuação total e por questão).

IMPORTANTE: A decisão da Banca de Juízes é soberana e irrecorrível; a qualquer tempo, a ADVB/SC se reserva o direito de reavaliar o reconhecimento, mediante algum fato relevante que desabone a credibilidade da organização perante a sociedade.

9. AUDIOVISUAIS

As empresas que tiverem seus cases premiados deverão preparar, por sua conta, um audiovisual no padrão de **1 minuto** sobre o case premiado. Ele será exibido

durante o evento de premiação, observadas as especificações técnicas a serem fornecidas pela ADVB/SC.

Especificações técnicas

Resolução mínima: HD (1280x720)

Decodificação: H.264

Formato: MP4

Áudio: -6 a -12 dB

O envio do audiovisual poderá ocorrer através de entrega digital para marketing@advb.com.br via (www.wetransfer.com) impreterivelmente **até o dia 12 de setembro**.

* Haverá uma tolerância limite máxima de até 10 segundos.

Atenção! Não serão exibidos

- Vídeos com duração superior a 1 minuto e 10 segundos
- Vídeos com resolução inferior à **1280x720 (HD)**
- Vídeos que não apresentem o *case* premiado.
- Vídeos que estão se enquadrem nas especificações técnicas.

Ao encaminhar o vídeo para a ADVB/SC, a empresa assume a responsabilidade sobre qualidade do material a ser exibido, ficando a ADVB/SC isenta da responsabilidade de editar imagens, alterar informações, equalizar áudio e conversões.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS

A ADVB/SC promoverá ampla divulgação do Prêmio Empresa Cidadã ESG ADVB/SC em todas as suas fases, desde o início das inscrições, em todos os veículos parceiros.

No dia **21 de agosto** serão divulgados os nomes das empresas e *cases* premiados ao mercado catarinense por meio da imprensa, site e redes sociais da ADVB/SC, via e-mail e nos canais de divulgação parceiros da entidade.

Em caso de empate em qualquer um dos prêmios especiais, a diretoria executiva decidirá o vencedor.

11. PREMIAÇÕES PARA OS CASES VENCEDORES

A ADVB/SC irá conferir às empresas responsáveis pelos cases vitoriosos um troféu e um certificado de premiação. A entrega dos prêmios será realizada durante solenidade promovida pela ADVB/SC, no dia **19 de setembro de 2023**.

A agência e/ou profissional responsável pela inscrição ou que tenha participação direta no desenvolvimento do case também poderá ser citada no dia da cerimônia.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A ADVB/SC reserva-se também o direito de expor os cases de Marketing e Vendas vencedores em universidades, escolas de comunicação, seminários e congressos, tanto no Brasil como no exterior, bem como publicá-los na íntegra no site da ADVB/SC e em outras formas de divulgação definidas pela diretoria da Entidade.

As questões não previstas neste regulamento serão dirimidas pela Diretoria Executiva da ADVB/SC.